



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2024

PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM  
FORNECIMENTO Nº 023/2023 QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A  
**ORGANIZAÇÃO DAS  
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG  
E VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS  
GERAIS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº XXX32XX - SPTC/GO, inscrita no CPF nº XXX.229.441-XX e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº XXX539XX - SSP/MG, CPF nº XXX.670.416-XX, residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve

modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 023/2023, Processo SEI nº 202300058001668, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 023/2023 (49719905), por parte da Administração, visando destacar 250 (duzentas e cinquenta) refeições/marmitas do ajuste para atender a Ação Social “Dignidade na Rua”, que será realizada dia 10 de setembro de 2024, conforme solicitação da Gerência do Restaurante do Bem – GRB, via Despacho nº 338/2024 (64074629) e aquiescência das Diretorias de Unidades Socioassistenciais e Administrativa Financeira, através dos Despachos nºs 311/2024 (64084172) e 1096/2024 (64181027), com a inclusão da alínea ‘b’, na “CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO” do ajuste originário, com a seguinte redação:

*“b) Com fundamento no 23º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011 - OVG/SEAD, que estabelece que ‘... com o propósito de ampliar e assegurar o acesso à alimentação adequada no atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente a parcela em situação de rua, o Programa busca aumentar a oferta de gratuidade nas refeições a esse segmento da população, atuando de forma articulada e em parceria com equipamentos de assistência social, Secretarias de Assistência Social, órgãos governamentais e instituições afins nos municípios com unidades em funcionamento...’, a Contratante pagará à Contratada, dentro do total de refeições servidas por dia, o valor unitário cobrado dos comensais de R\$ 2,00 (dois reais), para a quantidade de até 250 (duzentas e cinquenta) refeições/marmitas, as quais serão destacadas para atender a ação social “Dignidade na Rua”, que ocorrerá no dia 10/09/2024, perfazendo o valor total de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).”*

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral - OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Adm. e Financeiro-OVG

GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 02/09/2024, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 03/09/2024, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **64394291** e o código CRC **4AFB35E6**.

ASSESSORIA JURÍDICA  
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP  
74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo  
nº 202300058001668



SEI 64394291